



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Vereadores da 15ª Legislatura)

SÚMULA: “Denominar-se-à **Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira**, o centro de eventos a ser edificado no Município de Ibaity, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º O Centro de Eventos a ser edificado no município de Ibaity, Estado do Paraná, terá a denominação de “**CENTRO DE EVENTOS AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**”, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo Municipal, após escolha da área onde será edificado o prédio, implantar placa de inauguração de Pedra Fundamental e, posteriormente Placa denominando o Centro de Eventos Aécio Flávio de Oliveira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (10/11/2010).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.599/2010

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 299

Data: de 01 a 15 de novembro de 2010

Página: nº12